



**PROJETO DE LEI Nº 001/2021**

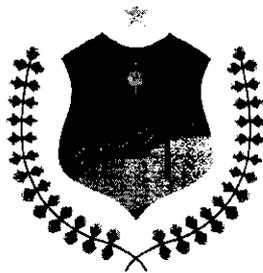
**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, c/c o art. 1º da MP nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, aprova e eu sancionarei e promulgarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, aos Servidores Municipais de Itaiçaba, em geral, que recebem salário mínimo vigente e/ou proporcional no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), valor este, reajustado nos termos da MP nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**Parágrafo Único** - Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) e o valor hora, a R\$ 5,00 (cinco reais).



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, em 05 de fevereiro de 2021.

  
**Frank Gomes Freitas**  
Prefeito Municipal de Itaiçaba